



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)**  
**16/07/2019 (TERÇA-FEIRA) – 9:00h**  
**PAUTA DE JULGAMENTO – Nº: 025/2019**

**RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS**

---

### **DENÚNCIA**

**TC/024923/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)**

**Unidade Gestora: P. M. DE RIBEIRO GONCALVES-PI**

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades em procedimento licitatório Tomada de Preços nº 014/2017.

Interessado(s): Lindemberg Vieira da Silva – Prefeito Municipal/Denunciado.

Advogado(s): José Martins Silva Júnior (OAB/PI nº 8.511) (Sem procuração nos autos: Empresa SMM Construções Ltda); Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outros (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 24 da peça 12); Lorena Moreira Barroso e Silva (OAB/PI nº 14.937) (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 24 da peça 12).

*Julgamento: Pela procedência parcial. Aplicação de multa.*

### **REPRESENTAÇÃO**

**TC/000990/2019 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019)**

**Unidade Gestora: P. M. DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ-PI**

Objeto: Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades na administração municipal.

Referências Processuais: Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 44/2019 – GLN (peça 03).

Interessado(s): Marcos Henrique Fortes Rebelo – Prefeito Municipal/Representado.

Advogado(s): Francisco Rodrigues Santos (OAB/PI nº 15.458) (Procuração: Representante – fl. 18 da peça 02 e fl. 24 da peça 26); Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934/89) e outro (Procuração: Prefeito Municipal/Representado – fl. 18 da peça 15).

*Julgamento: Retirado de pauta com retorno dos autos ao Gabinete do Relator.*

### **PRESTAÇÕES DE CONTAS**

**TC/005382/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)**

Interessado(s): Luzivalter Dias dos Santos – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE DOM INOCENCIO-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/016219/2014 – Acompanhamento de Decisão** da Câmara Municipal de Dom Inocêncio-PI (exercício financeiro de 2010). Responsável: Sérgio Rodrigues Costa – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 839/2013.

**RESPONSÁVEL: LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

**RESPONSÁVEL: DERLIZANDRA DIAS MARQUES - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

**RESPONSÁVEL: SILESA DIAS PEREIRA DE SOUSA - FUNDEB (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

**RESPONSÁVEL: MARIA VIEIRA GOMES NETA - FMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE DOM INOCENCIO



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

**RESPONSÁVEL: JOSÉ NILTON DE SOUSA - CÂMARA (PRESIDENTE (A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE DOM INOCENCIO

Advogado(s): Luzemberg Dias dos Santos (OAB/PE nº 17.602) (Sem procuração nos autos)

*Julgamento: Retirado de pauta com retorno dos autos ao Gabinete do Relator.*

### **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

#### **TC/009384/2017 – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013)**

Interessado(s): Idevaldo Ribeiro da Silva – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE VARZEA BRANCA-PI**

Referências Processuais: Em cumprimento a determinação contida no Acórdão TCE/PI nº 3276/2016 (peça 03).

**RESPONSÁVEL: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE VARZEA BRANCA

*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Comunicação.*

### **RELATOR: CONS. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**

---

### **DENÚNCIA**

#### **TC/022012/2018 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)**

**Unidade Gestora: P. M. DE DOM EXPEDITO LOPES-PI**

Objeto: Denúncia sobre supostas práticas de improbidade administrativa na aquisição de equipamentos e material permanente.

Interessado(s): Valmir Barbosa Araújo – Prefeito Municipal/Denunciado; e Wenersâmio Araújo de Moura Luz – Secretário Municipal de Saúde/Denunciado.

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração: Secretario Municipal de Saúde – fl. 04 da peça 10); Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal).

*Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.*

### **RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO**

---

*(Em substituição ao Cons. Kleber Dantas Eulálio)*

### **ADMISSÃO DE PESSOAL**

#### **TC-O-025578/10 – ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2010)**

**Unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI**

Objeto: Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.286/2012 (fls. 52/53 da peça 04).

Interessado(s): Lucienne Maria da Silva Lopes – Ex-Prefeita Municipal; e José Henrique de Oliveira Alves – Prefeito Municipal.

Advogado(s): Wytalo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837) (Procuração: Ex-Prefeita Municipal – fl. 02 da peça 22).

*Julgamento: Conversão do presente processo em Tomada de Contas Especial.*

### **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

#### **TC/016008/2018 – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014)**

Interessado(s): Carlos Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE DIRCEU ARCOVERDE-PI**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



Dados complementares: TC/015215/2014 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde-PI (exercício financeiro de 2014) – Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 410-A/18 (fls. 01/03 da peça 02).

**RESPONSÁVEL: CARLOS GOMES DE OLIVEIRA - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE DIRCEU ARCOVERDE

*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Restituição. Comunicação.*

### DENÚNCIA

**TC/006556/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)**

**Unidade Gestora: P. M. DE MARCOS PARENTE-PI**

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal.

Interessado(s): Pedro Nunes de Sousa – Prefeito Municipal/Denunciado.

*Julgamento: Vistas ao Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo.*

**RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO**

---

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

**TC/005293/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)**

Interessado(s): João Paulo de Assis Neto – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/013539/2015 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias, em virtude da não prestação de contas mensal, referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e documentação comprobatória das despesas da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Antônio Reis Cardoso – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.150/2015 (peça 19).
- **TC/010159/2016 – Representação** cumulada com pedido de medida cautelar “Inaudita Altera Pars” sobre suposto inadimplemento em relação ao envio dos movimentos 13 e 14 (M13/M14), via SAGRES CONTÁBIL, e Balanço Geral, via Documentação Web da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): João Paulo de Assis Neto – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Érico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal/Representado – fl. 07 da peça 16). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.036/ 2016 (peça 23).

**RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE ASSIS NETO - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

Advogado(s): Marcos André Lima Ramos (OAB/PI nº 3.839) e outros (Procuração – fl. 04 da peça 40)

*Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.*

**RESPONSÁVEL: PAULINO GOMES DE ASSIS - PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (Procuração – fl. 05 da peça 42)

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.*

**RESPONSÁVEL: MARIA DOS SANTOS BARBOSA LIMA - FUNDEB (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.*

**RESPONSÁVEL: ANTÔNIO REIS CARDOSO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



### DENÚNCIA

**TC/006314/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)**

**Unidade Gestora: P. M. DE URUCUI-PI**

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades e ilegalidades verificadas no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017.

Interessado(s): Francisco Wagner Pires Coelho – Prefeito Municipal/Denunciado.

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal/Denunciado);

Marcelo de Oliveira Lima (OAB/SP nº 283.405).

*Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.*

**RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS**

---

### APOSENTADORIA

**TC/016788/2013 – Dimas Morais**

Unidade Gestora: IPMP - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE PARNAIBA

Referências Processuais: Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 3.050/2016 (Peça 17)

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/004919/2018 – Cancelamento de Inativação.**

*Julgamento: Arquivamento.*

### DENÚNCIA

**TC/024211/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)**

**Unidade Gestora: P. M. DE AMARANTE-PI**

Objeto: Denúncia sobre suposta irregularidade na retenção de INSS e IR dos prestadores de serviços.

Interessado(s): Diego Lamartine Soares Teixeira – Prefeito Municipal/Denunciado.

*Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.*

### REPRESENTAÇÃO

**TC/004542/2019 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)**

**Unidade Gestora: P. M. DE CONCEICAO DO CANINDE-PI**

Objeto: Representação Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data, notadamente em atendimento ao que dispõe a Resolução TCE nº 18/2016, foram constatadas pendências nas prestações de contas.

Interessado(s): Alcimiro Pinheiro da Costa – Prefeito Municipal/Representado.

Advogado(s): Mattson Resende Dourado (OAB-PI nº 6.594) (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal/Representado).

*Julgamento: Procedência. Aplicação de multa.*

**TOTAL DE PROCESSOS – 13 (treze).**

**Jackson Ferreira de Sousa**

Secretário da Primeira Câmara

(em substituição)

**(\*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.**